
Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

Instrução URH nº 001/2017

Dispõe quanto aos procedimentos em Folha de Pagamento para os servidores que possuem os V/D's referentes ao **IAMSPE Servidor Afastados** e **IAMSPE Agregados - Servidor Afastado**.

Considerando a existência de servidores técnicos administrativos sob o regime autárquico e que se encontram afastados de sua função titular, respondendo por um emprego público em confiança CLT;

Considerando que para estes servidores, as contribuições obrigatórias ao IAMSPE, devem ocorrer através dos **V/D's 070.705 – IAMSPE Servidor Afastado** e **070.706 – IAMSPE Agregado Servidor Afastado**, implantados em valor na folha de pagamento;

Considerando ainda que as atualizações destes valores devem ser efetuadas pela Unidade de Ensino, sempre que houver alterações no salário de contribuição das funções em que são titulares;

Dispomos abaixo, as orientações e procedimentos que devem ser adotados para a respectiva atualização.

1. Necessidade da Atualização

Informamos que determinados V/D's implicam na alteração do salário base do servidor independente da alteração da Lei Complementar, então, deverá ocorrer a atualização do IAMSPE Servidor Afastado e do IAMSPE Agregado - Servidor Afastado, sempre que houver:

- Progressão ou Evolução Funcional: ocorridas em anos anteriores e em todas as que vierem a ocorrer;
- Reclassificação de Salários por Lei Complementar;
- Concessão de A. T. S. ou Sexta Parte, mesmo que tenha ocorrida no emprego público em confiança;



Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

- Incorporação de Artigos e Gratificações em geral, mesmo que tenha ocorrido no emprego público em confiança;

2. Cálculo das Contribuições

O cálculo dos V/D's 070.705 e 070.706, deverá ser efetuado na base de 2% (dois por cento) sobre o salário de contribuição da função titular.

Deverá ser considerado como salário de contribuição, a somatória dos V/D's conforme tabela abaixo:

COMPONENTES DE CALCULO : NRO ORDEM SEQUENCIA DE CALCULO = 9999999

V/D	T	V/D	T														
001001	F	001002	F	001007	F	001026	F	001700	F	001710	F	001712	F	001713	F		
001714	F	001717	F	001718	F	001720	F	003003	F	003005	F	003700	F	004004	F		
004013	F	004042	F	004052	F	004099	F	004101	F	004103	F	004104	F	004700	F		
004701	F	004702	F	004708	F	004709	F	004711	F	004713	F	004732	F	004823	F		
005001	F	005712	F	005810	F	007010	F	007701	F	008051	F	008703	F	009001	F		
009004	F	010001	F	010006	F	011700	F	012704	F	012705	F	012706	F	012803	F		
014004	F	014700	F	014701	F	014705	F	014808	F	016001	F	016701	F	016714	F		
020700	F	021005	D	021006	D	021009	D	021010	D	072001	F	072002	F	072003	F		
075003	F																

Tabela 001: V/D's específicos para cálculo do IAMSPE, vigente em janeiro/2017. (Realizar consultas constantes ao DGFP, pois esta tabela poderá ser atualizada quando houver criação de novos V/D's que incidirem para o cálculo do IAMSPE).

2.1. Exemplo

Um servidor afastado da função de Agente Técnico Administrativo, enquadrado na referência I – grau A, que está respondendo por uma função CLT. Este servidor evoluiu para referência I – grau B a partir de 01/07/2016, na folha de janeiro/2017. Observe abaixo como ficaram os cálculos, as alterações dos valores e o lançamento dos atrasados para este exemplo:



Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

• **Cálculo anterior e posterior a Evolução Funcional**

Situação anterior a Evolução		Situação posterior a Evolução	
V/D	Valor	V/D	Valor
001001	R\$ 1.142,00	001001	R\$ 1.199,10
005001	R\$ 252,20	005001	R\$ 252,20
009001 (Qtde = 2)	R\$ 139,42	009001 (Qtde = 2)	R\$ 145,13
Total salário contribuição	R\$ 1.533,62	Total salário contribuição	R\$ 1.596,43
070705 - IAMSPE AFASTADO 2%	R\$ 30,67	070705 - IAMSPE AFASTADO 2%	R\$ 31,93
070706 - IAMSPE AGREGADO 2%	R\$ 30,67	070706 - IAMSPE AGREGADO 2%	R\$ 31,93

Tabela 002: Somatória dos V/D's incidentes anteriores e posteriores a Evolução, com a aplicação dos 2% sobre o total.

• **Implantação / Alteração em folha de pagamento**

Lançamento das alterações na folha de janeiro/2017			
V/D	OPER	NAT	VALOR
070705	6	N	31,93
070706	6	N	31,93

Tabela 003: Alteração do valor na folha de janeiro/2017.

• **Lançamento dos atrasados**

Considerando que as alterações serão efetuadas na folha competência janeiro/2017, para este exemplo, deverá ser calculado o valor total da diferença da contribuição de 01/07/2016 a 31/12/2016. O valor e o período para o mês de dezembro/2016 serão lançados separadamente dos demais meses, devido a mudança da data crédito do ano calendário.

V/D	OPER	NAT	VALOR	PERIODO	QTDE	%
070705	1	N	6,30	01/07/2016 30/11/2016		
070705	1	N	1,26	01/12/2017 31/12/2016		
070706	1	N	6,30	01/07/2016 30/11/2016		
070706	1	N	1,26	01/12/2017 31/12/2016		

Tabela 004: Alteração do valor na folha de janeiro/2017, com o período retroativo de 2016.



Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

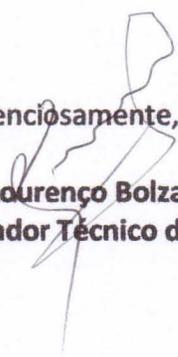
3. Procedimento de lançamento em Folha de Pagamento

A alteração e os valores apurados a título de atrasados deverão ser enviados através do arquivo de Folha no Sistema Integrado de Gestão – SIG.

Esclarecimentos de dúvidas quanto aos procedimentos de Folha de Pagamento poderão ser dirimidos junto ao assistente responsável pela folha da Unidade de Ensino no Núcleo de Pagamento de Pessoal – NPP.

Quanto às demais dúvidas pertinentes ao IAMSPE Servidor Afastado e IAMSPE Agregado do Servidor Afastado deverão ser direcionadas ao Departamento de Saúde Ocupacional e Benefícios (DSOB).

Atenciosamente,



Elio Lourenço Bolzani
Coordenador Técnico da URH